



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

| | | |
|---|--------------------|-----------------------|
| Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 5051/2007 | | |
| Ementa DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 4.782, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO, LEI Nº 4.943, DE 20 DE JUNHO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2007 E LEI Nº 5.034 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE APROVA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | | |
| Data da Norma 06/03/2007 | Data de Publicação | Veículo de Publicação |
| Status de Vigência Em vigor | | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.051 DE 06 DE MARÇO DE 2007.

"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 4.782, de 25 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 4.943, de 20 de junho de 2006, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007 e Lei nº 5.034 de 27 de dezembro de 2007, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2007, e dá outras providências."

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei 4.782 de 25 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2006 a 2009, fica acrescido do Programa de Atenção Básica, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º - O anexo V - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 4.943, de 20 de junho de 2006, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007, e dá outras providências, ficam acrescidos do Programa de Atenção Básica, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.034, de 27 de dezembro de 2006, crédito adicional especial, no valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

| |
|--|
| Autógrafo nº <u>020/07</u> |
| Projeto de lei nº <u>004/07</u> |
| Processo nº <u>069/07</u> |
| Data Publicação <u>09/03/07</u> |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

| DOTAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 02 | Prefeitura Municipal de Indaiatuba |
| 02.20 | Secretaria Municipal de Saúde |
| 02.20.01 | Fundo Municipal de Saúde- FUNSAU |
| 02.20.01.10 | Saúde |
| 02.20.01.10.301 | Atenção Básica |
| 02.20.01.10.301.0057 | Atenção Básica - SESAU |
| 02.20.01.10.301.0057.1079 | Desapropriação de Imóveis |
| 02.20.01.10.301.0057.1079.4.4.90.00 | Aplicações diretas |

R\$ 715.00,00

Art. 5º - O valor do crédito a que se refere o art. 4º desta Lei, serão cobertos com recursos provenientes da redução da dotação orçamentária codificada sob nº 02.20.01.10.301.0056.2001.3.1.90.00.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 06 de Março de 2007.


JOSE ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

ANEXOS

PPA

ANEXO II

Descrição, Metas e Custos
Programas Governamentais

| | | | | | | | |
|---------|--|-----------|---|----------|--|----------|--|
| Inicial | | Alteração | X | Inclusão | | Exclusão | |
|---------|--|-----------|---|----------|--|----------|--|

Programa: Atenção Básica

Código do Programa n° 0057

Unidade Responsável pelo Programa
Secretaria Municipal da Saúde

Código da Unidade Responsável n° 02.20.00

Objetivo

O programa visa dar atendimento a toda população desde a saúde básica como saúde da criança, saúde do idoso, atendimento domiciliar, saúde do adulto, saúde do adolescente, saúde do trabalhador, saúde bucal, atenção ao hipertenso e diabético, atenção a saúde da mulher e atenção a saúde da família – PSF.

Justificativa

Garantir o atendimento da população em geral procurando tratar e prevenirmos agravos de saúde mais frequentes na população.

METAS

| Metas/Indicadores no Exercício | | | |
|--------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| Indicadores | Unidade de medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| Paciente em geral | Pessoas | 175.935 | 211.122 |
| Equipamentos | UN | 1.120 | 1.481 |
| Cursos | UN | --- | 24 |
| Aquisição de Veículos | UN | 13 | 20 |
| Construção Unidade de Saúde | m ² | 01 | 01 |
| Reforma e Ampliação Imóveis | m ² | 01 | 01 |
| Material Odontológico | Itens | 160 | 160 |
| Locação de Imóveis | Imóvel | 05 | 10 |
| Material de Consumo | Itens | 200 | 200 |
| Consultorias | Empresas | 12 | 12 |
| Manutenção de Equipamentos | Equipamento | 400 | 400 |
| Doação de Fraldas | Familia | 360 | 360 |
| Aquisição de Imóveis | UN | 25 | 28 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

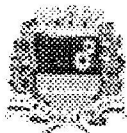
| Indicadores | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 |
|-----------------------------|-------|-------|-------|-------|
| Paciente em geral | 8.796 | 8.796 | 8.796 | 8.796 |
| Equipamentos | 90 | 90 | 90 | 91 |
| Cursos | 06 | 06 | 06 | 06 |
| Aquisição de Veículos | 02 | 02 | 02 | 01 |
| Construção Unidade de Saúde | — | 01 | 01 | 01 |
| Reforma e Ampliação Imóveis | — | 01 | 01 | 01 |
| Material Odontológico | 40 | 40 | 40 | 40 |
| Locação de Imóveis | 10 | 10 | 10 | 10 |
| Material de Consumo | 50 | 50 | 50 | 50 |
| Consultorias | 12 | 12 | 12 | 12 |
| Manutenção de Equipamentos | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Doação de Fraldas | 90 | 90 | 90 | 90 |
| Aquisição de Imóveis | — | 03 | — | — |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 6.298.600,00

Justificativa das Modificações

A inclusão da ação de desapropriação de imóveis é devido ao aumento da demanda de pacientes no município. Necessitamos adquirir 03 imóveis a fim de garantir atendimento a população em geral procurando tratar e prevenir os agravos de saúde. O valor desta ação será de R\$ 715.000,00 cuja origem do recurso serão provenientes de redução da dotação de Despesa de Pessoal Ficha 293.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PPA

ANEXO III

AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS

| | | | | |
|---------|-----------|----------|---|----------|
| Inicial | Alteração | Inclusão | X | Exclusão |
|---------|-----------|----------|---|----------|

Unidade Executora: Secretaria Municipal da Saúde

Código da Unidade n° 02.20.01

Função: Saúde

Código da Função n° 10

Subfunção: Atenção Básica

Código da Subfunção n° 301

Programa:
Atenção Básica

Código do Programa n° 0057

Ações

Projeto/Atividade

Desapropriação de Imóveis

Código do Projeto n° 1.079

| Meta Física | |
|------------------|-------------------|
| Quantidade Total | Unidade de medida |
| 03 | UN |

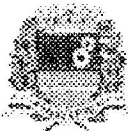
| Meta por Exercício | | | | |
|--------------------|------|------|------|----------|
| 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | Meta PPA |
| — | 03 | — | — | 03 |

| | |
|------------------------|----------------|
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL | R\$ 715.000,00 |
|------------------------|----------------|

| Custo Financeiro por Exercício | | | |
|--------------------------------|------------|------|------|
| 2006 | 2007 | 2008 | 2009 |
| — | 715.000,00 | — | — |

Justificativa das Modificações

Aquisição de 03 imóveis a fim de garantir atendimento da população em geral procurando tratar e prevenir os agravos de saúde mais freqüente na população. Os recursos para que esta despesa possa ser realizada serão provenientes de redução da dotação de Despesa de Pessoal Ficha 293.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LDO

ANEXO V

Planejamento Orçamentário

Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

| | | | | | | | |
|---------|--|-----------|---|----------|--|----------|--|
| Inicial | | Alteração | X | Inclusão | | Exclusão | |
|---------|--|-----------|---|----------|--|----------|--|

Município de Indaiatuba

Exercício 2007

Programa
Atenção Básica

Código do Programa nº 0057

Unidade Responsável pelo Programa
Secretaria Municipal da Saúde

Código da Unidade Responsável nº 02.20.00

Objetivo

O programa visa dar atendimento a toda população desde a saúde básica como saúde da criança, saúde do idoso, atendimento domiciliar, saúde do adulto, saúde do adolescente, saúde do trabalhador, saúde bucal, atenção ao hipertenso e diabético, atenção a saúde da mulher e atenção a saúde da família – PSF.

Justificativa

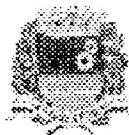
Garantir o atendimento da população em geral procurando tratar e prevenirmos agravos de saúde mais frequentes na população.

| Metas/Indicadores no Exercício | | | |
|--------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| Indicadores | Unidade de medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| Paciente em geral | Pessoas | 175.935 | 211.122 |
| Equipamentos | UN | 1.120 | 1.210 |
| Cursos | UN | — | 06 |
| Aquisição de Veículos | UN | 13 | 15 |
| Construção Unidade de Saúde | m ² | — | — |
| Reforma e Ampliação Imóveis | m ² | — | — |
| Material Odontológico | Itens | 40 | 40 |
| Locação de Imóveis | Imóvel | 05 | 10 |
| Material de Consumo | Itens | 50 | 50 |
| Consultorias | Empresas | 12 | 12 |
| Manutenção de Equipamentos | Equipamento | 100 | 100 |
| Doação de Fraldas | Família | 90 | 90 |
| Aquisição de Imóveis | UN | 25 | 28 |

| | |
|---|------------------|
| Custo Estimado do Programa no Exercício | R\$ 2.163.200,00 |
|---|------------------|

Justificativa das Modificações

A inclusão da ação de desapropriação de imóveis é devido ao aumento da demanda de pacientes no município. Precisamos adquirir 03 imóveis a fim de garantir atendimento a população em geral procurando tratar e prevenir os agravos de saúde. O valor desta ação será de R\$ 715.000,00 cuja origem do recurso serão provenientes de redução da dotação de Despesa de Pessoal Ficha 293.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LDO

ANEXO VI

Planejamento Orçamentário

Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras

| | | | | | | | |
|---------|--|-----------|--|----------|---|----------|--|
| Inicial | | Alteração | | Inclusão | X | Exclusão | |
|---------|--|-----------|--|----------|---|----------|--|

Município de Indaiatuba

Exercício 2007

Unidade Executora: Secretaria Municipal da Saúde

Código da Unidade nº 02.20.01

Função: Saúde

Código da Função nº 10

Subfunção: Atenção Básica

Código da Subfunção nº 301

Programa: Atenção Básica

Código do Programa nº 0057

Tipos de Ações Governamentais

Projeto/Atividade

Desapropriação de Imóveis

Código do Projeto nº 1.079

| | |
|------------------------------|-------------------|
| Meta Física para o Exercício | Unidade de medida |
| 03 | UN |

| | |
|-----------------------------------|----------------|
| Custo Financeiro para o Exercício | R\$ 715.000,00 |
|-----------------------------------|----------------|

Justificativa das Modificações

Aquisição de 03 imóveis a fim de garantir atendimento da população em geral procurando tratar e prevenir os agravos de saúde mais freqüente na população. Os recursos para que esta despesa possa ser realizada serão provenientes de redução da dotação de Despesa de Pessoal Ficha 293.